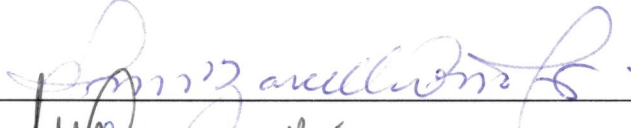


ATA DA 8ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA  
NATUREZA-----

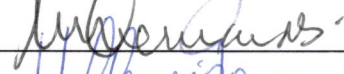
1  
2  
3  
4 Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dezessete horas e trinta e cinco  
5 minutos, no bloco 4, espaço 1, sala 3, campus PTI, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná –  
6 reuniram-se os membros do Colegiado do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza para  
7 discutir e deliberar; Álvaro Barcellos Onofrio, Catarina Costa Fernandes, Henrique Cesar Almeida,  
8 Márcia Regina Becker, Marcus Vinicius e Roseli Cândido. Justificou ausência a profª Dinéia Ghizzo  
9 Neto Fellini. 1) Análise do processo nº 23422.013801/2018-86, onde a discente Patricia Nunez  
10 Martinez, solicita a quebra de pré-requisito para a disciplina Introdução à Biologia IV: Ecologia e  
11 Evolução para 2019-1. **Pauta I** – A profª Catarina, abriu a sessão explicando que a discente Patrícia  
12 Nunez Martinez, solicitou a quebra de pré-requisito para cursar a disciplina de Introdução à  
13 Biologia IV: Ecologia e Evolução, em virtude da eminência da formatura, e para garantir o  
14 recebimento de auxílio da Fundação PTI-Paraguai por mais seis meses após a conclusão do curso, a  
15 professora ressaltou o empenho e dedicação da aluna solicitante, por isso, considera possível a  
16 quebra do pré-requisito e a aprovação da discente na disciplina. Após está explanação, a profª  
17 Márcia chamou a atenção para o fato de não haver no colegiado do Curso de LCN nenhum  
18 professor da área da biologia para atestar a viabilidade da quebra do pré-requisito, bem como, a  
19 ausência no processo dos documentos comprobatórios da situação acadêmica da discente. A profª  
20 Catarina ressaltou que foi realizado convite aos professores da área da biologia para comporem o  
21 Colegiado de LCN, mas não houve interessados. O prof. Henrique, pontuou a respeito da  
22 necessidade da criação de critérios para a concessão de quebra de pré-requisitos, a exemplo de  
23 outros colegiados de curso, que estão estudando adotar o desempenho atingido na disciplina que  
24 houve a reprovação, nestes casos será possível a quebra do pré-requisito quando o desempenho do  
25 discente for próximo a média 6,0. O prof. Álvaro reiterou a necessidade de criação de regras para a  
26 apreciação de quebra de pré-requisitos, e ratificou o empenho e dedicação da aluna solicitante. A  
27 profª Catarina alertou sobre o fato de que durante todo o ano de 2018, os processos de solicitação de  
28 quebra de pré-requisitos não foram submetidos a nenhum critério, pois até o momento não há  
29 critérios preestabelecidos pelo colegiado do Curso, e buscando respeitar o princípio da isonomia a  
30 professora sugeriu a aprovação deste processo como foi encaminhado ao Colegiado, e a partir do  
31 ano de 2019 a análise de pedidos de quebra de pré-requisitos deverá estar condicionada a  
32 apresentação de todos os documentos comprobatórios da situação acadêmica do aluno, comprovante  
33 de recebimento de auxílio, e demais critérios que deverão ser criados e formalizados por meio do  
34 regimento interno do curso. Diante do impasse estabelecido a questão foi posta em votação e os  
35 membros do colegiado votaram da seguinte maneira: Profª Catarina, prof. Álvaro, técnica-  
36 administrativa Roseli e o discente Marcos, votaram a favor da quebra do pré-requisito, buscando um  
37 julgamento igualitário ao que foi dedicado aos demais pedidos solicitados neste ano, a profª Márcia

38 e o prof. Henrique votaram contra a aprovação da quebra do pré-requisito por entenderem que não  
39 foi anexado ao processo a documentação necessária para a análise da situação acadêmica da  
40 discente. Dessa forma por quatro votos a dois foi Aprovada a quebra do pré-requisito, e ficou  
41 estabelecido que os processos de solicitação de quebra de pré-requisitos a partir do ano de 2019,  
42 somente serão apreciados mediante a apresentação da documentação exigida, estes documentos  
43 serão discriminados em ata subsequente. E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a  
44 reunião às 18h50, da qual eu Roseli Cândido, lavrei a presente Ata, que segue assinada pelos  
45 presentes.

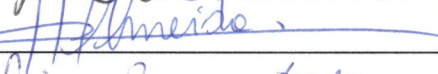
46 Álvaro Barcellos Onofrio:



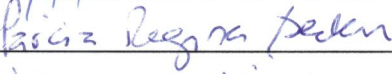
47 Catarina Costa Fernandes:



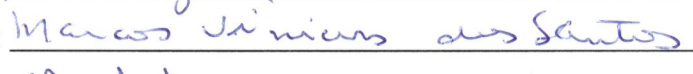
48 Henrique Cesar Almeida:



49 Márcia Regina Becker:



50 Marcos Vinicius dos Santos:



51 Roseli Cândido:

